

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA



SECRETÁRIA: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva

Secretária de Assistência Social e da Família

Decreto N.º 2814/GAB/PMJP/2024

Endereço: Av. Marechal Rondon, n 1380, Centro

Telefone: (69) 3416-4188

Horário de Atendimento: De segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min



COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família tem a finalidade de formular e executar a política de promoção social, no âmbito o Município, visando a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos, organiza-se sob a forma de sistema público no contributivo, descentralizado e participativo.

P

SERVIÇOS OFERTADOS AO CIDADÃO

+

CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS

SUBGRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÃO PARA ACESSO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO	FORMAS PARA USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO	LINK	HOARIO DE ATENDIMENTO	PREIORIDADES DE ATENDIMENTO	PREVISAO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO	MECANISMO DE COMUNICAÇÃO COM OS USUARIOS	MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUARIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO
CRAS - JARDIM DOS MIGRANTES	Serviços do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Encaminhamento para Serviços Especializados	<p>Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade, atuando na prevenção de situações de vulnerabilidade ou de risco social à famílias. Planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.</p> <p>Território de abrangência: Centro, Cidade Jardim, Dois de Abril, Jardim dos Migrantes, Jardim Presidencial I, II e III, Novo Ji – Paraná, Urupá, Resid. Bosque dos Ipês, Resid. Aldeia Dollago, Resid. Espelho d'Água, Resid. Green Park, Resid. Milão, Resid. Planalto I e II, Resid. Veneza, Resid. Copas verdes.</p> <p>Território de abrangência: Centro, Cidade Jardim, Dois de Abril, Jardim dos Migrantes, Jardim Presidencial I, II e III, Novo Ji – Paraná, Urupá, Resid. Bosque dos Ipês, Resid. Aldeia Dollago, Resid. Espelho d'Água, Resid. Green Park, Resid. Milão, Resid. Planalto I e II, Resid. Veneza, Resid. Copas verdes.</p>	Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS	Acesso físico e via telefone	Lucileny Moura Costa Mandu - Coordenadora	Telefone, Atendimento Pessoa e visita domiciliar.	Rua Padre Cícero, nº 711, bairro Jardim dos Migrantes - cep 76900-663	Telefone(69) 3422-6859 e Atendimento Pessoal		Segunda-feira à quinta-feira das 7h30 às 17h30 Sexta-feira das 7h30 às 13h30	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, gestantes pessoas com deficiência e famílias.	Imediato	Telefone(69) 3422-6859, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Telefone e Atendimento Pessoal



<p>CRAS - MORAR MELHOR</p>	<p>Serviços do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Encaminhamento para Serviços Especializados</p>	<p>Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade, atuando na prevenção de situações de vulnerabilidade ou de risco social à famílias. Planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.</p> <p>Território de abrangência: Bela Vista, Casa Preta, Condomínio II – Paraná, Distrito Industrial, Dom Bosco, Jardim Aurelio Bernardes, Linha Pirineus, Novo Horizonte, Park Amazonas, Parque São Pedro, Resid. Morar Melhor II, Residencial Açá, Residencial Araçá, residencial Colina Park, Residencial Jatobá, São Bernardo, Toda Área Rural do 1º Distrito exceto Gleba G e Nova Londrina, Vila Operários.</p>	<p>Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS</p>	<p>Acesso físico e via telefone</p>	<p>Joseli de Deus - Coordenadora</p>	<p>Telefone, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.</p>	<p>Rua Morar Melhor, lote 04, quadra 05 – Bairro Colina park II</p>	<p>Telefone (69)99380-7162 e Atendimento Pessoal</p>		<p>Segunda-feira à quinta-feira das 7h30 às 17h30 Sexta-feira das 7h30 às 13h30</p>	<p>Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, gestantes pessoas com deficiência e famílias.</p>	<p>Imediato</p>	<p>Telefone (69)99380-7162, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.</p>	<p>Telefone e Atendimento Pessoal</p>
<p>CRAS - SÃO FRANCISCO</p>	<p>Serviços do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Encaminhamento para Serviços Especializados</p>	<p>Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade, atuando na prevenção de situações de vulnerabilidade ou de risco social à famílias. Planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.</p> <p>Território de abrangência: Duque de Caxias, Jardim Flórida, Jd. das Seringueiras, Jd. São Cristóvão, Lot. Rondon I, Nova Brasília, Primavera, Resid. Rondon, Riachuelo, São Francisco, São Pedro, toda área rural do 2º distrito exceto Nova Colina e Aldeias Indígenas, Vila João.</p>	<p>Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS</p>	<p>Acesso físico e via telefone</p>	<p>Sonia Ferreira de Castro Martins - Coordenadora</p>	<p>Telefone, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.</p>	<p>Rua Calama, nº 913, Bairro São Francisco, CEP 76908-055</p>	<p>Telefone (69) 3423-0453 /99332-5141 e Atendimento Pessoal</p>		<p>Segunda-feira à quinta-feira das 7h30 às 17h30 Sexta-feira das 7h30 às 13h30</p>	<p>Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, gestantes pessoas com deficiência e famílias.</p>	<p>Imediato</p>	<p>Telefone (69) 3423-0453 /99332-5141, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.</p>	<p>Telefone e Atendimento Pessoal</p>



CRAS - RODA MOINHO	<p>Serviços do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Encaminhamento para Serviços Especializados</p>	<p>Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizados nessa unidade, atuando na prevenção de situações de vulnerabilidade ou de risco social à famílias. Planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.</p> <p>Território de abrangência: Duque de Caxias, Jardim Flórida, Id. das Seringueiras, Id. São Cristóvão, Lot. Rondon I, Nova Brasília, Primavera, Resid. Rondon, Riachuelo, São Francisco, São Pedro, toda área rural do 2º distrito exceto Nova Colina e Aldeias Indígenas, Vila Jotão.</p>	<p>Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS</p>	<p>Acesso físico e via telefone</p>	<p>Jessica Stefany Silva de Oliveira - Coordenadora</p>	<p>Telefone, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.</p>	<p>Rua Cambé, nº 2287 – Bairro JK - CEP 76909-732</p>	<p>Telefone (69) 3411-9500 e Atendimento Pessoal</p>		<p>Segunda-feira à quinta-feira das 7h30 às 17h30 Sexta-feira das 7h30 às 13h30</p>	<p>Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, gestantes pessoas com deficiência e famílias.</p>	<p>Imediato</p>	<p>Telefone (69) 3411-9500, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.</p>	<p>Telefone e Atendimento Pessoal</p>
+	INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO													
SUBGRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÃO PARA ACESSO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO	FORMAS PARA USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO	LINK	HOARIO DE ATENDIMENTO	PREIORIDADES DE ATENDIMENTO	PREVISAO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO	MECANISMO DE COMUNICAÇÃO COM OS USUARIOS	MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUARIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO
ADÉLIA FRANCISCA SANTANA	<p>São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência da violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.</p>	<p>Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.</p>	<p>Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>	<p>Acesso físico e via telefone</p>	<p>Adriane Pereira Santana de Oliveira - Coordenadora</p>	<p>Telefone, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.</p>	<p>Rua Fernando de Noronha - nº 379, bairro Parque Amazonas</p>	<p>Telefone (69) 3426-0652</p>		<p>Ininterrupto (24 horas).</p>	<p>Adolescente</p>	<p>Imediato</p>	<p>Telefone (69) 3426-0652 Atendimento Pessoal e visita domiciliar.</p>	<p>Telefone e Atendimento Pessoal</p>



SUBGRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÃO PARA ACESSO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO	FORMAS PARA USUARIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO	LINK	HOARIO DE ATENDIMENTO	PREIORIDADES DE ATENDIMENTO	PREVISAO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO	MECANISMO DE COMUNICAÇÃO COM OS USUARIOS	MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUARIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO
GIRASSOL	São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.	Acolhimento provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Acesso físico e via telefone	Mercia Cavalcante Camara Nunes - Coordenadora	Telefone, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Rua Miguel Galdino, nº 85, bairro Jardim dos Migrantes	Telefone (69) 3411-4246		Interrupto (24 horas).	Criança	Imediato	Telefone (69) 3411-4246 Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Telefone e Atendimento Pessoal

SUBGRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÃO PARA ACESSO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO	FORMAS PARA USUARIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO	LINK	HOARIO DE ATENDIMENTO	PREIORIDADES DE ATENDIMENTO	PREVISAO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO	MECANISMO DE COMUNICAÇÃO COM OS USUARIOS	MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUARIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO
SERVIÇO DE ACOlhIMENTO FAMILIAR EM FAMILIA ACOlhEDORA	São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.	Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível retornar à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.	Por determinação do Poder Judiciário	Acesso físico e via telefone	Margarete Aparecida Porto - Coordenadora	Telefone, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Rua Miguel Galdino, nº 85, bairro Jardim dos Migrantes	Telefone (69) 3416-4188		Segunda-feira à quinta-feira das 07h30 às 17h30 Sexta-feira das 7h30 às 13h30	Crianças e Adolescentes	Imediato	Telefone (69) 3416-4188, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Telefone e Atendimento Pessoal



SUBGRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÃO PARA ACESSO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO	FORMAS PARA USUARIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO	LINK	HOARIO DE ATENDIMENTO	PREIORIADES DE ATENDIMENTO	PREVISAO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO	MECANISMO DE COMUNICAÇÃO COM OS USUARIOS	MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUARIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER BEM	Grupo de Convivência e Fortalecimento de	Atua com idosos em situação de vulnerabilidade social e que possuam independência para a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento ativo e saudável, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidades, fortalecendo vínculos com a família e a comunidade, diminuindo riscos sociais e garantindo direitos de inclusão social.	Demanda Espontânea e busca ativa.	Acesso físico e via telefone	Paula Gerlinski de Paula - Coordenadora	Telefone, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Rua São Luiz, 348, Nova Brasília, CEP 76.908-560.	telefone (69) 3423-0014		Segunda-feira à quinta-feira das 07h30 às 17h30 Sexta-feira das 7h30 às 13h30	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, gestantes pessoas com deficiência e famílias.	Imediato	Telefone (69) 3423 - 0014, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Telefone e Atendimento Pessoal

+ CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

SUBGRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÃO PARA ACESSO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO	FORMAS PARA USUARIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO	LINK	HOARIO DE ATENDIMENTO	PREIORIADES DE ATENDIMENTO	PREVISAO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO	MECANISMO DE COMUNICAÇÃO COM OS USUARIOS	MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUARIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO
CREAS - Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, risco pessoal e social ou violação de direitos tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia, dentre outras.	Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.	Acesso físico e via telefone	Glécia Ranny Alves - Coordenadora	Telefone, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Rua Dois de Abril, nº1021, Centro, CEP 76.900-108	Telefone(69) 3411-4215 e Atendimento Pessoal		Segunda-feira à quinta-feira das 07h30 às 17h30 Sexta-feira das 7h30 às 13h30	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, gestantes pessoas com deficiência e famílias.	Imediato	Telefone(69) 3411-4215, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Telefone e Atendimento Pessoal

+ CASA DA MULHER

SUBGRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÃO PARA ACESSO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO	FORMAS PARA USUARIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO	LINK	HOARIO DE ATENDIMENTO	PREIORIADES DE ATENDIMENTO	PREVISAO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO	MECANISMO DE COMUNICAÇÃO COM OS USUARIOS	MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUARIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO
----------	---------	-----------	----------------------	---	----------------------	-------------------------------	------------------	--	------	-----------------------	----------------------------	--	--	---



Casa da Mulher - JIPARANAENSE	Serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres	Competência do Serviço: Serviço de acolhimento temporário, caracterizado pelo atendimento reconhecido como imediato e emergencial com capacidade para acolhimento de no máximo 10 (dez) mulheres, consoante a quantidade de dependentes, pelo período de 15 dias de acolhimento, podendo ser prorrogado mediante necessidade, destinado a mulheres que sofreram violência conforme tipificado na Lei n.11.340/06 Maria da Penha.	Mulheres e dependentes vítimas de violência. Por requisitos de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.	Sigiloso	Paula Cristina Gomes Rocha - Coordenadora	Telefone, Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Sigiloso	(69) 3416-4188 (SEMASF)		24h (plantão)	Mulheres e dependentes vítimas de violência	Imediato	Telefone(69) 3416-4188 (Semasf), Atendimento Pessoal e visita domiciliar.	Telefone e Atendimento Pessoal
-------------------------------	---	--	---	----------	---	--	----------	-------------------------	--	---------------	---	----------	---	--------------------------------

+	CASA DOS CONSELHOS
---	--------------------

SUBGRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÃO PARA ACESSO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO	FORMAS PARA USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO	LINK	HOARIO DE ATENDIMENTO	PREIORIDADES DE ATENDIMENTO	PREVISAO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO	MECANISMO DE COMUNICAÇÃO COM OS USUARIOS	MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUARIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO
----------	---------	-----------	----------------------	---	----------------------	-------------------------------	------------------	--	------	-----------------------	-----------------------------	--	--	---

Casa dos Conselhos	Promover e praticar os atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades e dos órgãos integrantes de sua estrutura; Dar suporte técnico-operacional para os Conselhos, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado, das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos; Propor à Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva; Coordenar a equipe de servidores e funcionários da Secretaria Executiva; Levantar e sistematizar as informações que permitam aos Conselhos tomar as decisões previstas em lei; Assessorar a Presidência Ampliada (Mesa Diretora) na preparação das pautas; Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões dos Conselhos; Expedir atos internos que regulem as atividades administrativas (Ordens de Serviço).	Tem por finalidade básica funcionar como espaço físico, estrutura e apoio comum, garantindo acessibilidade a todos os conselhos municipais ativos, sendo eles: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal que propõe	Sociedade e Todos os Conselhos Municipais Ativos.	Acesso físico e via telefone	Denize Suelen de Souza Costa - Secretária Executiva	Telefone, Atendimento Pessoal.	Av. Ji-Paraná, nº 615, bairro Urupá	Telefone(69) 3411-4214, Atendimento Pessoal.		Segunda-feira à quinta-feira das 07h30 às 17h30 Sexta-feira das 7h30 às 13h30	Idosos, crianças, gestante, pessoas com deficiências.	Imediato	Telefone(69) 3411-4214, Atendimento Pessoal.	Telefone e Atendimento Pessoal
--------------------	--	--	---	------------------------------	---	--------------------------------	-------------------------------------	--	--	---	---	----------	--	--------------------------------

+	CONSELHOS TUTELARES
---	---------------------

1º Conselho Tutelar



SUBGRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÃO PARA ACESSO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO	FORMAS PARA USUARIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO	LINK	HOARIO DE ATENDIMENTO	PREIORIADES DE ATENDIEMNTO	PREVISAIO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO	MECANISMO DE COMUNICAÇÃO COM OS USUARIOS	MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUARIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO
1º Conselho Tutelar	Zelar pelos cumprimentos dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 ECA. Abrangência territorial de atendimento em bairros do Primeiro Distrito.	<p>O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990), é o diploma legislativo que regulamenta os Direitos das pessoas em desenvolvimento (crianças e adolescentes), que, pelo critério biopsicológico são aquelas pessoas que tem de 0 (zero) a 12 (doze) anos da idade (crianças), e de 13 (treze) a 18 (dezoito) anos de idade (adolescentes).</p> <p>Dentro deste sistema, foi instituído um órgão fiscalizador dos direitos previstos no Estatuto, para o fim de que seja mantido o total respeito aos direitos, sob a ótica dos princípios basilares deste sistema: a proteção integral e o melhor interesse da criança e do adolescente.</p> <p>Este órgão fiscalizador é o Conselho Tutelar. Conforme o artigo 131 do Estatuto da Criança e do adolescente, é órgão permanente e autônomo, não tendo poder jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto.</p>	Crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, sempre que seus direitos forem violados ou ameaçados.	Acesso físico e via telefone	Leandra Brito - Coordenadora	Telefone, Atendimento Pessoa e visita domiciliar.	Av. Mato Grosso, nº 671, bairro Urupá - CEP 76900-270	Telefone(69) 3416-4064 ou (69) 99236-7854, Atendimento Pessoal.		Segunda-feira à sexta-feira das 07h30 às 17h30 (Sobreaviso após o expediente)	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, gestantes pessoas com deficiência e famílias.	Imediato	Telefone(69) 3416-4064, (69)99236-7854, Atendimento Pessoal.	Telefone e Atendimento Pessoal

2º Conselho Tutelar

SUBGRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÃO PARA ACESSO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO	FORMAS PARA USUARIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO	LINK	HOARIO DE ATENDIMENTO	PREIORIADES DE ATENDIEMNTO	PREVISAIO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO	MECANISMO DE COMUNICAÇÃO COM OS USUARIOS	MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUARIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO



<p>2º Conselho Tutelar</p>	<p>Zelar pelos cumprimentos dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 ECA. Abrangência territorial de atendimento em bairros do Segundo Distrito.</p>	<p>O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990), é o diploma legislativo que regulamenta os Direitos das pessoas em desenvolvimento (crianças e adolescentes), que, pelo critério biopsicológico são aquelas pessoas que tem de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade (crianças), e de 13 (treze) a 18 (dezoito) anos de idade (adolescentes).</p> <p>Dentro deste sistema, foi instituído um órgão fiscalizador dos direitos previstos no Estatuto, para o fim de que seja mantido o total respeito aos direitos, sob a ótica dos princípios basilares deste sistema: a proteção integral e o melhor interesse da criança e do adolescente.</p> <p>Este órgão fiscalizador é o Conselho Tutelar. Conforme o artigo 131 do Estatuto da Criança e do adolescente, é órgão permanente e autônomo, não tendo poder jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto.</p>	<p>Crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, sempre que seus direitos forem violados ou ameaçados.</p>	<p>Acesso físico e via telefone</p>	<p>Vanusa Domingos de Lana Nascimento - Coordenadora</p>	<p>Telefone, Atendimento Pessoa e visita domiciliar.</p>	<p>Av. Mato Grosso, nº 671, bairro Urupá - CEP 76900-270</p>	<p>Telefone(69) 3422-7287 e (69) 99222-5628 Atendimento Pessoal.</p>		<p>Segunda-feira à sexta-feira das 07h30 às 17h30 (Sobreaviso após o expediente)</p>	<p>Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, gestantes pessoas com deficiência e famílias.</p>	<p>Imediato</p>	<p>Telefone(69)99236-7854, Atendimento Pessoal.</p>	<p>Telefone e Atendimento Pessoal</p>
-----------------------------------	--	---	--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	---	-----------------	---	---------------------------------------





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resposta	01	07/06/2024

ID: 935606	Processo	Documento
CRC: 5EA6A614		
Processo: 0-0/0		
Usuário: VALERIA DE ASSIS LIMA		
Criação: 07/06/2024 13:19:20	Finalização: 07/06/2024 13:19:37	

MD5: **074FD8560CDC69A848BC5D7D55A03678**
SHA256: **908F4E11231983DDFE3BA9A5D0E734B0AC27B68F9B43536C2FB1B1C180BB93B0**

Súmula/Objeto:
Resposta ao memorando circular nº12/CGM/PMJP/2024

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	07/06/2024 13:19:20
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

RESPOSTA A DOCUMENTO	07/06/2024 13:19:20
----------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 510	07/06/2024	935536
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 935606 e o CRC 5EA6A614.